



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023PS-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 03/01/2023, com vencimento em 31/12/2023 e aditivado até 31/12/2024;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 03/01/2023, com a Empresa **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.674.902/0001-83, com sede à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ARÉA CONTABIL PARA A PREFEITURA E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, BEM COMO, SERVIÇOS NA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo proceder o reajuste do Contrato, para atualizar seus valores, considerando a elevação ordinária do custo de produção de seu objeto diante do curso normal da economia. O reajuste será baseado na aplicação de um índice econômico-financeiro (IPCA), que promove a correção do valor contratado com base na variação dos seus componentes de custos. Com essas alterações, a aplicação do reajuste será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) considerando o IPCA acumulado no período de 01/01/2023 e 31/12/2023 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA X – DO REAJUSTE E ADITAMENTO.

Parágrafo Único: O valor mensal a ser reajustado é exclusivamente referente à *prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (Transparência Pública e Acesso a Informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com Tecnologia da Informação e Comunicação, alimentação de informações referente as diversas Secretarias e Setores desta Prefeitura junto ao web site soutosoares.ba.gov.br.*, cujo valor mensal do contrato passará a ter o acréscimo de 70,00 (setenta reais), totalizando o valor mês de R\$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais) e o valor global terá o acréscimo de 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor global atualizado em 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), considerando o período de março a dezembro de 2024.

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 022/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 01 de Março de 2024.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ nº 21.674.902/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: